



ESTADO DO CEARÁ

Serviço Público Municipal

2005

Processo N.º 101

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE: —

PROJETO DE LEI Nº 028/2005

INTERESSADO: —

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DO DOCUMENTO: —

22 DE NOVEMBRO DE 2005

REMETENTE: —

VER. JUVENAL BEZERRA DA COSTA

PROCEDÊNCIA: —

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES: —

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE
INDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Seriedade com Nitidez

PROJETO DE LEI Nº 028/05, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

Expediente Honora
do
Assessoria
Secretaria(a)

Dá denominação à rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA HONORATO ALVES MAIA, uma artéria urbana sem denominação oficial, localizada no Bairro Bom Futuro, paralela com a SDO 04, tendo início na Rua Antonio Torquato.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ
GUERREIRO CHAVES, em 22 de novembro de 2005.

JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Vereador

22/11/2005



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Seriedade com Nitidez

HONORATO ALVES MAIA

Expediente lido na
Sessão de 25/11/2015
Secretário(a)

HISTÓRICO

Honorato Alves Maia, nasceu no dia 22 de fevereiro de 1913. Filho de Vicente Alves Ferreira e de Maria Angélica de Jesus, foi um jovem muito trabalhador. Teve pouco estudo, face as dificuldades existentes naquela época. Nasceu no lugar chamado Saco do Barro, onde hoje está situado o Bairro Bom Futuro.

Casou-se com uma jovem de nome Dulcinéia, no ano de 1940, e dessa união nasceram 9 filhos: Maria de Lourdes, Raimunda, Lucimar, Rosimar, Maria de Fátima, Washington Luiz, Francisco, Izaquel e Osvaldo. Criou a todos com muita dificuldade, mas com muito amor e carinho. Trabalhou na agricultura e também como "marchante". No ano de 1962 deixou o açougue e foi morar na localidade de Santo Estevão, onde possuía várias caeeiras. Além da



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Seriedade com Nitidez

produção de cal, trabalhava também na agricultura. Lá ficaram muitas e boas lembranças, com destaque para a construção da igreja de Santo Estêvão, que hoje tem como padroeiro aquele santo, cuja data é comemorada no dia 26 de dezembro de todos os anos.

No ano de 1972 voltou a residir no Bairro Bom Futuro, uma vez que o mesmo, juntamente com sua esposa encontravam-se com problemas de saúde.

Subtamente, no dia 25 de janeiro de 1992, já com 79 anos de idade, veio a falecer, vitimado por uma parada cardíaca. Mais tarde, em data de 20 de janeiro de 1995, faleceu a sua esposa Dona Dulcinéia, deixando uma imensa lacuna perante seus familiares.

Tabuleiro do Norte, em 22/11/2005.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 101/2005.

RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 028/2005.

PARECER Nº 034/2005.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 028/2005, de 22 de novembro de 2005, que denomina de RUA HONORATO ALVES MAIA, uma artéria localizada no Bairro Bom Futuro, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte.

O Projeto ora em destaque tramita nesta Casa desde a data de 25 de novembro de 2005, por ocasião de sua leitura na Sessão Ordinária realizada naquela data. Na oportunidade, a Senhora Presidente da Mesa Diretora, com fundamento no Art. 137, do Regimento Interno, determinou o encaminhamento à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão do competente parecer técnico.

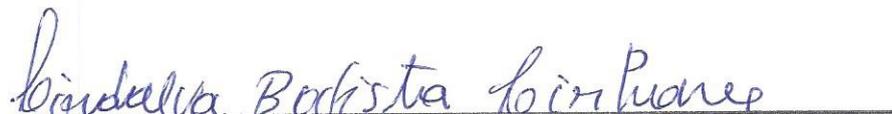
Provocados a nos manifestar sobre o feito, opinamos pelo acatamento e aprovação da matéria, visto que a mesma encontra respaldo legal na Lei Orgânica do Município, que em seus Arts. 43, inciso XV, alínea "a", e 120, parágrafo único, dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, ressaltando, nestes casos, a vedação de se atribuir nomes de pessoas vivas.

Finalizando, entendemos que a proposição atende a legislação pertinente e que a pessoa reverenciada pertence a uma das famílias bem conceituadas daquela localidade e, diante dos argumentos já descritos, somos pela aprovação da matéria.

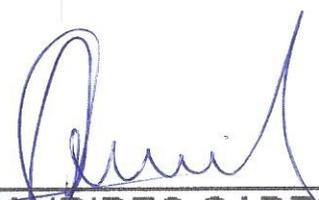
Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 28 de novembro de 2005.


Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Presidente


Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Membro

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2005.



REFERENTE: Projeto de Lei nº 028/2005, de autoria do Vereador Juvenal Bezerra da Costa.

OBSERVAÇÕES: Dá denominação a Rua que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (06) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (02) ausentes

Primeira Discussão – Sessão Ordinária do dia 02/12/2005.

Francisco Hilário de Oliveira
P/ **Sônia Maria Noronha Chaves**
Presidente



18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 028/2005, de autoria do Vereador Juvenal Bezerra da Costa.

OBSERVAÇÕES: Dá denominação a Rua que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Segunda Discussão – Sessão Ordinária do dia 09/12/2005.

Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente